CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº313/2023

Considerando a importância estratégica da separação de resíduos, a inclusão dessa diretriz como prioridade visa promover uma cultura de responsabilidade ambiental nos estabelecimentos comerciais e industriais. A separação adequada dos materiais contribui para a redução do volume de resíduos destinados a aterros sanitários, mitigando impactos ambientais e otimizando o aproveitamento de recursos.

Considerando a relevância das cooperativas e associações de catadores/as na gestão sustentável de resíduos, a destinação prioritária de materiais recicláveis para essas entidades fortalece sua atuação na cadeia produtiva. Essa medida contribui para a inclusão socioeconômica desses grupos, promovendo a geração de empregos e a melhoria das condições de trabalho.

Considerando a necessidade de estímulo à economia circular, a inclusão da diretriz de destinação de materiais recicláveis para cooperativas e associações de catadores/as no processo de licenciamento ambiental municipal cria um ciclo sustentável de reaproveitamento de recursos. Isso não apenas contribui para a preservação do meio ambiente, mas também fomenta a participação ativa da sociedade na construção de práticas mais sustentáveis.

Considerando, por fim, a eficácia comprovada do trabalho das cooperativas e associações de catadores/as na triagem e reciclagem de materiais, a destinação de resíduos recicláveis a essas entidades promove a eficiência na gestão de resíduos urbanos. Essa medida contribui para a implementação de práticas mais eficazes e sustentáveis, alinhadas com os princípios da responsabilidade ambiental.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão como prioridade a diretriz de separação de todos os resíduos gerados no estabelecimento. No que se refere aos materiais recicláveis, os mesmos devem ser destinados às cooperativas e/ou associações de catadores/as sediadas no município a fim de serem devolvidos para a cadeia produtiva no processo de licenciamento ambiental municipal.

Salvador-Bahia, 05 de dezembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador